



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 039/2013 \*

### RESOLUÇÃO ANULADA

Homologa o resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada aos trinta dias do mês de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Pedro Lino de Carvalho Junior**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Yara Trindade, Valtércio de Oliveira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Graça Laranjeira, Maria Adna Aguiar, Graça Boness, Débora Machado, Renato Simões, Lourdes Linhares, Marizete Menezes, Léa Nunes e Marcos Gurgel**, considerando as informações contidas na Matéria Administrativa nº 09.52.12.00188-35 e os termos do Edital nº 25, divulgado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 23/09/2013;

**RESOLVE**, por maioria:

**HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sem candidatos aprovados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 30 de setembro de 2013.

*(assinado digitalmente)*

**Vânia J. T. Chaves**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região, na edição de 1º de outubro de 2013 e no Diário Oficial da União, edição de 10 de outubro de 2013, seção 1, pág. 73.

Em 10/10/2013

Julieta Viana Machado  
Diretora da Secretaria-Geral Judiciária

\* Norma anulada em razão do Pedido de Providência (CNJ) nº 0006705-87.2013.2.00.0000, conforme Decisão Monocrática assinada em 18.12.2013, que determinou ao TRT da 5ª Região o prosseguimento do certame com a realização de nova prova de sentença, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Núcleo de Biblioteca